

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 101/2021 – 14/07/2021

DEPARTAMENTO AMBIENTAL
023/2021

COMUNICADO IMPORTANTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CETESB

Em 29/06/2021, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu decisão favorável à CETESB, revogando a liminar do SIMESPI que proibia a majoração das taxas de licenciamento ambiental (Proc. nº 1003628-20.2020.8.26.0053 – SIMESPI x CETESB).

Portanto, a sentença que antes era favorável ao SIMESPI, deixa de valer. O SIMESPI informa que vai recorrer dessa decisão para Instância Superior.

Diante desse cenário, seguem algumas orientações:

A) EMPRESA QUE VAI PRECISAR DE NOVAS LICENÇAS AMBIENTAIS:

A empresa associada do SIMESPI que necessitar obter ou renovar licenças ambientais junto à CETESB, poderá:

- **Obter a licença ambiental, pagando o valor majorado da taxa de licenciamento ambiental à CETESB.** Nessa hipótese, caso o recurso do SIMESPI (em Instância Superior) seja favorável, a associada poderá pleitear judicialmente a devolução do valor pago a maior; ou
- **Obter a licença ambiental, ajuizando medida judicial individual e depositando em juízo a parte controversa.** Nessa hipótese, a obtenção da licença ambiental depende da autorização judicial e o valor depositado deve permanecer em juízo até o final do processo SIMESPI x CETESB e cada caso necessita de análise específica.

B) EMPRESA QUE JÁ OBTVEU A LICENÇA COM BASE NA LIMINAR REVOGADA:

A empresa associada do SIMESPI que já obteve o licenciamento ambiental, recolhendo as taxas de licenciamento com base na liminar que foi revogada, por recomendação, deverá apurar o valor da diferença recolhida a menor e contingenciá-la, visto que a CETESB poderá pretender cobrar essa diferença antes mesmo do término do processo SIMESPI x CETESB.

Em qualquer das hipóteses acima, o SIMESPI estará atuando em defesa dos interesses da associada.

Ressalta-se que o SIMESPI recorrerá às Instâncias Superiores da Justiça, combatendo essa decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que foi favorável à CETESB.

A equipe tributária do SIMESPI permanece à disposição para esclarecimentos.

Departamento Ambiental do SIMESPI
DSK Consultoria Ambiental
Tatiana Koroiva
Sanitarista Ambiental